



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Projeto de Lei nº 50 /2023

*Autoriza a abertura de Crédito Especial
no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 30%

Fonte: 15431030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%)

3390.30 99 – Material de Consumo	97.320,91
3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4490.51 99 – Obras e Instalações.....	40.000,00
4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

TOTAL 287.320,91

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

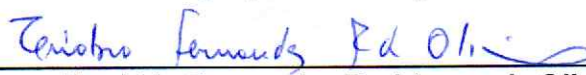
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB

Mamanguape, 08 de agosto de 2023

APROVADO

EM: 21/09/23


Zenóbio Fernandes Rodrigues de Oliveira
Prefeito Constitucional


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


Raniery Oliveira Veríssimo
Presidente


Carlito Ferreira da Silva Filho
2º Secretário